

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL/RS

Pregão Eletrônico N° 018/2026

Processo N° 040/2026

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DE VALE-ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-260, por seu representante legal infra-assinado, vem à presença de vossa senhoria apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, nos termos do edital que adiante especifica:

Verificamos que não há exatas informações, e ou duplicidade de entendimento, quanto aos assuntos elencados abaixo.

Pelo fato de não ter restado claro e cristalino tais informações:

Questiono:

- 1) Os serviços objeto da presente licitação já são atualmente executados por alguma empresa? Em caso afirmativo, informar:
 - *A razão social da empresa prestadora dos serviços; e
 - *A taxa de administração atualmente praticada no contrato vigente.
- 2) Qual a rede credenciada mínima ? Quantidade mínima de estabelecimentos, localidades/cidades, e prazo para comprová-la ?
- 3) De acordo com o novo decreto do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), a taxa máxima a ser cobrada da rede credenciada passa a ser limitada a 3,6%?
- 4) Há definição de prazo mínimo e/ou máximo para o pagamento dos estabelecimentos integrantes da rede credenciada? Caso afirmativo, especificar os prazos aplicáveis.
- 5) A empresa vencedora da etapa de lances deverá apresentar prova de conceito ou realizar teste de funcionalidade do sistema? Em caso positivo, informar:
 - *o prazo, em dias, concedido para sua realização.
 - *se a mesma poderá acontecer on-line, via reunião virtual.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO. Fone: (64) 2101-5500
e-mail: licitacoes@volus.com.br

- 6) Será exigida a comprovação da exequibilidade da proposta, mediante apresentação de planilha ou composição de custos? Em caso afirmativo, esclarecer se tal exigência ocorrerá antes da homologação do resultado.

Rio Verde/GO, 21 de julho de 2026.

Rayssa Silva Araújo
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Rayssa Silva Araújo
RG nº 6413965
CPF nº 065.239.541-45



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 040/2026

Pregão Eletrônico nº 018/2026

Objeto: Gerenciamento e administração de cartões eletrônicos de vale-alimentação para servidores.

Conforme constante de fls. 107 e 108, passamos a analisar o pedido de esclarecimentos pela Empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda., nos seguintes termos:

- 1- Sim, com contrato vigente até 01.09.2026, prorrogado Termo Aditivo nº 001/2025, cujo percentual atual é o constante no Apostila nº02/2023, disponíveis no sistema LicitaCon TCE/RS https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_R ETORNO,F50500_CD_ORGAO:820020,25,51401&cs=1VolJHngum_JEf5Tb5vGrSfl-j7Q.
 - 2- Fixada no item 7.4.2 do Edital, combinado com item 4.14.1 do Termo de Referência.
 - 3- A licitação tem como critérios de julgamento a menor taxa, observada a taxa de administração limite/base fixada na presente licitação (taxa zero), admitida a apresentação e oferta de taxa negativa, conforme item 16.2 do Edital. Além disso, o item 10.7 do Edital nos parece claro neste sentido.
- Portanto, nos termos do item 10.2, alínea “c” do Edital propostas apresentadas acima do orçamento estimado para a contratação (taxa zero) serão desclassificadas.
- Pelas peculiaridades da licitação (fixação de taxa zero), irrelevante a fixação de taxa máxima admitida do novo Decreto do PAT.
- 4- Não, pois a Câmara de Vereadores não possui qualquer ingerência na relação firmada entre a empresa contratada e os estabelecimentos credenciados.
 - 5- Não há previsão.
 - 6- São observados os critérios da Lei de Licitações (Lei Federal nº14.133/2021) quanto a exequibilidade da proposta, podendo, a Administração nos termos do item 10.9, realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que a mesma seja demonstrada.

No ponto, lembramos que pode ser objeto de demonstração, exemplificadamente, mediante apresentação de contratos com órgãos públicos ou privados distintos com os quais a eventual contratada mantenha contratação contendo o mesmo tipo de objeto da presente licitação.

Lavras do Sul, 23 de julho de 2026.

NR Machado
Marcia Regina Ferreira Machado
Fiscal – Portaria n.º14/2026

João Rafael Ribeiro Brito
João Rafael Ribeiro Brito
Auxiliar Legislativo
Matrícula 137-6



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 040/2026

Pregão Eletrônico nº 018/2026

Objeto: Gerenciamento e administração de cartões eletrônicos de vale-alimentação para servidores.

A presente destina-se a retificar a resposta efetuada em relação ao item 5, da folha 108, passando a contar nos seguintes termos:

Sim, conforme item 4.8.1 – **Previamente** a assinatura do contrato caso exigido, podendo ocorrer de forma online, via reunião virtual.

Lembramos que o prazo para assinar o contrato esta fixado em cinco dias úteis contados da convocação efetivada pela Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, nos termos da cláusula quarta da minuta de contrato publicada, nos termos do item 20.12 do Edital, integra o mesmo para todos os fins e efeitos.

Lavras do Sul, 30 de julho de 2026.

NR Machado
Marcia Regina Ferreira Machado
Fiscal – Portaria n.º 14/2026

João Rafael Ribeiro Brito
João Rafael Ribeiro Brito
Auxiliar Legislativo
Matricula 137-6